

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
JUSTIÇA DESPORTIVA
TERMO DE DECISÃO**

O **TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por ocasião do 66º Jogos Abertos do Paraná, realizado no município de Imbituva/PR, tendo em pauta o **Recurso Voluntário nº 009/2024**, por unanimidade de votos, reconheceu o recurso e julgou **DESPROVIDO**, mantendo a condenação de **VANDER EMANOEL CAVAGNARI, Técnico do Município de Ipiranga na modalidade de Futsal Masculino**, à pena de suspensão pelo prazo de 04 (quatro) meses, com fulcro no artigo 186 do COJDD.

Razões e decisão, constantes da ata e videoconferência anexa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba/PR, 16 de julho de 2024.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE RECURSOS



José Mario Pirollo Neto
PRESIDENTE



Carlos Alberto Canido Mendez
AUDITOR RELATOR



Mauricius Luis Mehl
AUDITOR



Pedro Luiz Pereira Rosas
AUDITOR



Ana Paula Myszczyk
PROCURADORA



André Faustino Olivo
DEFENSORIA PÚBLICA
OAB/PR nº 68.019